

DECRETO Nº 022/2007, de 15 de fevereiro de 2007.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos proporcionais ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE

Art 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço e Contribuição, para a Sra. MATILDE SENHORINHA DE SÁ TICIANI, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº 6.646.006-1/PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, de Provimento Efetivo, importando os proventos proporcionais em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante Protocolo, tramitação legal e Registro do Processo de Aposentadoria junto ao TC/PR.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira 13 de fevereiro de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED